TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir Aquisição de materiais e produtos específicos destinados ao tratamento, prevenção e cuidados de lesões e feridas, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa, por meio das equipes de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados no âmbito domiciliar, no qual será utilizada a modalidade de licitação DISPENSA, em sua forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. O Termo de Referência estará disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site **www.licitanet.com.br**, bem como poderá ser lido ou obtido na sala de Licitações, situada na Praça Itabira de Brito, n° 04, Centro Histórico, na cidade de Piranhas, CEP 57460-000, Estado de Alagoas, de Segunda a Sexta no horário das 08 às 14horas e, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e endereço eletrônico de e-mail: **licitacoes@piranhas.al.gov.br**.

Data da sessão: 27/11/2026
Horário: 10h30min.
Local: www.licitanet.com.br

2. FINALIDADE

2.1. A contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e produtos específicos para o tratamento de lesões e feridas dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL, visando garantir a continuidade dos atendimentos domiciliares, proporcionar condições adequadas para a realização de curativos e procedimentos, prevenir complicações e infecções, bem como promover a recuperação, o conforto e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de materiais específicos para o tratamento de lesões e feridas dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL. Esses materiais são indispensáveis para a realização de curativos e demais procedimentos pelas equipes multiprofissionais de Atenção Domiciliar, considerando as necessidades individuais dos pacientes que necessitam de cuidados contínuos em seus domicílios.

3.2. A aquisição visa evitar a descontinuidade dos tratamentos, reduzir os riscos de infecções e complicações, proporcionar melhores condições de recuperação e assegurar uma assistência à saúde adequada, segura e humanizada. Dessa forma, a contratação é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade dos insumos essenciais e a continuidade dos serviços prestados à população por meio do Programa Melhor em Casa.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização a Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e produtos específicos destinados ao tratamento, prevenção e cuidados de lesões e feridas, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa, por meio das equipes de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados no âmbito domiciliar, no Município de Piranhas/AL, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**Cobertura Gaze De Ryon PIELSANA Apresentação – Placa 7,5x15cm**	**UNID.**	**480**
2	**Placa com alginato de cálcio CASEX Apresentação – placa 10x10cm**	**UNID.**	**390**
3	**Malha não aderente de emulsão petrolatum CURATEC Apresentação – placa 10x20**	**UNID.**	**180**
4	**Kendall Foam Espuma PHMB Apresentação - placa sem borda 5.2x15.2cm**	**UNID.**	**180**
5	**PHMB CASEX Apresentação - liquido em frasco 350ml**	**UNID.**	**170**
6	**Sabonete Antisséptico Com PHMB Pielsana Apresentação - frasco 500ml**	**UNID.**	**160**

7	**Creme Dermacerium Apresentaçao - bisnaga 50g**	**UN ID.**	**90**
8	**Hidrogel como alginato Casex Apresentação - bisnaga 85g**	**UN ID.**	**180**
9	**Hidrofibra Aquacel Casex Apresentação 10x10cm**	**UN ID.**	**100**
10	**Creme de Barreira Comfeel Apresentação - bisnaga 60g**	**UN ID.**	**100**
11	**Gaze algodoada Apresentação 10x15cm**	**UN ID.**	**2.500**

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGAS DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO, conforme informações a seguir:

Horário: 08h00 às 14h00.

5.2. O prazo de entrega do material deverá ser no máximo 7 (sete) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento ou Serviço, no endereço constante deste Termo de Referência.

5.3. Para fins de recebimento e/ou confirmação das Ordens de Fornecimento, ou de Serviço, oriundas deste instrumento, serão consideradas, como recebidas pela empresa, o envio por e-mail, mensagem eletrônica, através de aplicativo whatsApp.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O SERVIÇO

6.1. Poderão participar deste Procedimento de Dispensa de Licitação as empresas que:

6.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

6.1.2. Atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste termo de Referência, arcando com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. O Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo;

b) comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade no serviço, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Contratante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

g) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.1.1. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do serviço.

7.2. A Contratada obriga-se a:

a) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais constantes nas especificações deste Termo de Referência;

b) Notificar os produtos, que porventura apresentam problemas de qualidades, avarias, assim como defeitos em seus acondicionamentos;

c) Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de suas funcionalidades e com as especificações e exigências deste Termo de Referência;

d) Manter durante toda a execução do pedido, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/21;

e) Responder por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros durante a vigência do Contrato por seus agentes ou prepostos;

f) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma.

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O valor estimado para aquisição deste objeto será obtido mediante pesquisa de preços de mercado do setor competente, e os documentos e comprovações integram o processo administrativo.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo seguinte servidor designado pela Secretaria de Administração.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto registrado.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

11. DA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

11.1. São consideradas habilitadas a contratar com o município as empresas que apresentem no mínimo os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto descrito.

11.2. Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.

11.3. Atestado de Capacidade Técnica.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Contrato vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Piranhas-AL, 03 de novembro de 2026

Responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Joarez Ferreira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Piranhas/AL